



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quinta-feira, 10 de julho de 2025 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 905

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 180, DE 08 DE JULHO DE 2025

REVOGA PORTARIAS QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: -

Art. 1º - Ficam revogadas, a partir desta data, as portarias nº 105/2016 e 070/2022, que, respectivamente, designam a servidora Karina Cardozo da Silva para exercer as funções de tesoureiro “ad hoc” e para ocupar, temporariamente, o cargo de Supervisor Financeiro, em comissão.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o (a) Encarregado (a) de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 08 de julho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 051, DE 07 DE JULHO DE 2025

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Pública de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Gramma, com o objetivo de promover ampla mobilização social nas esferas Municipal, Estadual e Federal, como instância de debate, de formulação e de avaliação sobre temas específicos e de interesse público, voltados à temática “**20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência**”, no âmbito do Município de São Sebastião da Gramma.

Parágrafo único - A Presente Conferência deverá ser executada em conjunto pelo Departamento Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Gramma.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Gramma, realizar-se-á no 10 de julho de 2025, das 8:30 às 12h00 na Alameda Vereador Mauro Ferreira de Vasconcellos, nº 25, Distrito Industrial, São Sebastião da Gramma – SP, com o tema “**20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência**”.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 07 de julho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 054, DE 08 DE JULHO DE 2025

Autoridade Certificadora



EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel: (19) 3646-9700

PRORROGA O PRAZO PARA ADESAO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – REFIS 2025, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 10 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, notadamente o da legalidade e o da eficiência;

CONSIDERANDO a perspectiva de arrecadação a ser auferida pela Municipalidade através do Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Sebastião da Grama - REFIS 2025;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo para adesão ao referido programa é importante medida para maior incremento aos cofres públicos e possibilitará aos contribuintes que ainda não aderiram ao REFIS o pagamento de seus débitos nos moldes especificados;

CONSIDERANDO o permissivo contido no art. 2º, *caput*, da Lei Complementar nº 002, de 10 de junho de 2025, no que se refere ao prazo de adesão ao REFIS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 10 de julho de 2025, inclusive, o prazo para os contribuintes, seus responsáveis ou representantes legais, requererem sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Sebastião da Grama – REFIS 2025, instituído pela Lei Complementar nº 002, de 10 de junho de 2025.

Parágrafo único: O prazo final de vigência para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Sebastião da Grama – REFIS 2025 será a data de 07 de setembro de 2025.

Art. 2º - Durante o prazo de prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Sebastião da Grama – REFIS 2025, as adesões ao referido programa deverão observar todas as disposições necessárias e constantes da Lei Complementar nº 002, 10 de junho de 2025.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 08 de julho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024

Edital de convocação de candidatas habilitadas para a função pública eventual de Professor de Educação Básica.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo Edital nº 001/2024, e, diante das desclassificações das candidatas aprovadas em 56º, 57º e 58º lugares, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, conforme Portarias nº. 176, 177 e 178, de 07 de julho de 2025, torna público que, ficam convocadas as candidatas abaixo discriminadas para manifestarem interesse no preenchimento das vagas *infra* descritas: -

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome	RG nº	Total de Pontos	Class.
FERNANDA DE MELLO SCARABELI BRANDI	17204691	40,00	59º
MARCELA DE CÁSSIA DA CRUZ MELO	MG 15205528	40,00	60º
GABRIELI BIACO	561005941	40,00	61º

As candidatas deverão comparecer entre os dias **15 e 17 de julho de 2025, das 08:30 às 11:00 ou das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munidas de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
4. Carteira de Identidade (RG);
5. Carteira de Trabalho;
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
7. CPF;
8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição;
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Processo Seletivo Edital nº 001/ 2024;
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público, constando o nome da função, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo setor competente do órgão;
12. Inscrição no PIS/PASEP;
13. Comprovante de Residência;
14. 01 (uma) Foto 3x4;
15. Certidão de antecedentes criminais.



O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESTE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, A CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).

São Sebastião da Grama, 10 de julho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

COMUNICADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP

Lei Municipal nº 048/96

Al. Ver. Mauro Ferreira de Vasconcellos, nº 25, Distrito Industrial - São Sebastião da Grama - SP / Telefone: (19) 36469978

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2025

Dispõe sobre Pauta: Aprovação da prestação de contas Estadual – recursos disponibilizados/repassados no ano de 2024 e reprogramação do recurso de ano anterior

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 048, de 29 de março de 1996 e suas alterações.

CONSIDERANDO, reunião ordinária ocorrida no dia 04 de julho de 2025 para apresentação da prestação de contas Estadual do ano de 2024, conforme descrito acima;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL, de recursos disponibilizados e ou repassados referente o ano de 2024 e a reprogramação de recurso do ano de 2023 para utilização em 2024, conforme demonstrativo abaixo:

RECURSO ESTADUAL 2024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RECURSO DISPONIBILIZADO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VALORES EXECUTADOS	REPROGRAMAÇÃO	DEVOLUÇÃO FEAS
PROTEÇÃO BÁSICA - REPASSE				
R\$ 48.981,83	R\$ 1.925,22	R\$ 99,98	R\$ 50.807,07	R\$ 0,00
PROTEÇÃO BÁSICA - REPROGRAMAÇÃO				
R\$ 19.498,34	R\$ 1.254,38	R\$ 20.752,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - REPASSE				
R\$ 16.508,97	R\$ 233,37	R\$ 11.990,00	R\$ 4.752,34	R\$ 0,00
PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - REPROGRAMAÇÃO				
R\$ 3.231,96	R\$ 261,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.493,25

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


FERNANDA BRAZ MENDES
Presidente do CMAS de São Sebastião da Grama – SP.

